

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia
Geral da
Sonaecom, SGPS, S.A.
Lugar do Espido, Via Norte
4471-909 Maia

Maia, 19 de Março de 2015

Proposta número 4

Propõe-se alterar o artigo 33.º do Pacto Social da Sociedade, aditando-se um número 2, com a seguinte redação:

“Uma percentagem não superior a 5% dos resultados líquidos do exercício poderá ser destinada a remuneração dos administradores e gratificação dos trabalhadores da sociedade, nos termos deliberados em Assembleia Geral.”.

Em consequência da alteração acima proposta, o teor do artigo 33.º dos Estatutos da Sociedade passará a ser o seguinte:

Artigo Trigésimo Terceiro

Um - Aos resultados líquidos evidenciados pelos documentos de prestação de contas anuais serão deduzidas as importâncias necessárias à formação ou reconstituição da reserva legal, tendo o remanescente a aplicação que a Assembleia Geral, por maioria simples, destinar, podendo esta deliberar distribuí-los, total ou parcialmente, ou afetá-los a reservas.

Dois – Uma percentagem não superior a 5% dos resultados líquidos do exercício poderá ser destinada a remuneração dos administradores e gratificação dos trabalhadores da sociedade, nos termos deliberados em Assembleia Geral.

Anexo: Pacto Social Atualizado

Pelo Conselho de Administração,

SONAECOM, S.G.P.S., S. A.

Sociedade Aberta
Sede: Lugar do Espido - Via Norte - Maia
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia
sob o nº único de matrícula e Pessoa Coletiva 502 028 351
Capital Social: 230.391.627,38 Euros